PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ADMINISTRAÇÃO – PPGCCA

POLÍTICA DE RENOVAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO CORPO DOCENTE

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A política de renovação/atualização do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Administração está alinhada com:

- as definições do documento da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES;
- a política de pós-graduação stricto sensu da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó;
- o programa, o planejamento estratégico e o regulamento de renovação, credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores do PPGCCA da Unochapecó.

DA FINALIDADE

Art. 2º A finalidade da política é estabelecer os parâmetros de renovação/atualização do corpo docente do PPGCCA.

DO CORPO DOCENTE

Art. 3° O corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração da Unochapecó (PPGCCA) será constituído por professores permanentes e poderá contar com professores colaboradores e visitantes, com título de Doutor.

§ 1° São considerados professores permanentes os docentes credenciados que atuam no programa, integrantes do quadro de pessoal efetivo da Unochapecó em regime de tempo integral, desenvolvendo as principais atividades de ensino, orientação de dissertações, pesquisas e funções administrativas.

§ 2º São considerados professores colaboradores os docentes credenciados e que não atenderem aos requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou visitantes com participação no desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independente de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 3° São considerados professores visitantes os docentes vinculados a outras instituições de ensino superior do Brasil ou do exterior, que durante um período contínuo e determinado estejam à disposição da Unochapecó, contribuindo para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas.

DO INGRESSO E PERMANÊNCIA

Art. 4º O ingresso como membro do corpo docente do PPGCCA se dará via processo de credenciamento, nos termos do Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração da Unochapecó.

Art. 5º A permanência como membro do corpo docente do PPGCCA dependerá do atendimento às normas de credenciamento e recredenciamento, nos termos do Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração da Unochapecó.

Art. 6º A abertura de vaga para ingresso no corpo docente permanente do PPGCCA poderá ocorrer em decorrência das seguintes condições:
I - desligamento de docente permanente;
II - descredenciamento de docente permanente;
III – para atender ao número mínimo de docentes estabelecido pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o nível de formação “mestrado”;
IV – para atender ao número mínimo de docentes estabelecido pela área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para aprovação do nível de formação “doutorado”.

Parágrafo único: mediante justificativa, novas vagas poderão ser requeridas ao Comitê Gestor, para o atendimento das atividades de pesquisa e ensino, voltadas à expansão do PPGCCA.

Art. 7º Quando da existência de vaga, o processo seletivo será realizado de acordo com o Regulamento de Seleção de Professores da Unochapecó.

Parágrafo único: Dar-se-á preferência ao processo seletivo interno no credenciamento de professores que atuam na Unochapecó e que atendam aos critérios estabelecidos no documento da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo e no Regulamento de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração da Unochapecó, como forma de incentivo à renovação do corpo docente permanente do PPGCCA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 8º O Colegiado do PPGCCA fará revisões periódicas na política de renovação/atualização do corpo docente, para manter sua atualização e consistência com: (i) o documento da área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo da CAPES; (ii) a política de pós-graduação stricto sensu da Unochapecó; (iii) o programa, o planejamento estratégico e o regulamento de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de professores do PPGCCA da Unochapecó; (iv) os resultados da autoavaliação.

Aprovação:
A política de renovação/atualização do corpo docente do PGGCA foi aprovada por unanimidade na reunião do colegiado do dia 31 de março de 2021.